

Processo n.: @REP 15/00326418

Assunto: Representação do Ministério Público acerca de supostas irregularidades concernentes ao desvio de valores arrecadados no estacionamento localizado no Terminal Rodoviário Rita Maria

Interessado: Alceu Rocha

Unidade Gestora: Departamento de Transportes e Terminais - DETER

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1266/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a presente Representação acerca do desvio de valores arrecadados no estacionamento localizado no Terminal Rodoviário Rita Maria, com fundamento no art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, em razão de as evidências apresentadas não serem suficientes para demonstrar a ocorrência das supostas irregularidades, tendo em vista que as fragilidades apresentadas pelo sistema de controle utilizado no gerenciamento das receitas do referido estacionamento geram dúvidas quanto à fidedignidade dos dados apresentados.

2. Determinar o arquivamento do processo, com supedâneo no art. 46, IV, da Resolução n. TC-09/2002.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Parecer MPC/AF n. 1092/2022** e do **Relatório DGE/Coord.1/Div.1 n. 647/2022**, à 27ª Promotoria de Justiça da Capital, ao Sr. Neri Francisco Garcia, à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e à Controladoria-Geral do Estado.

Ata n.: 36/2022

Data da Sessão: 28/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC